

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 67/2018 - PMA)

LEI Nº. 3.083 DE 18 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.025,98 (Seis mil e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER

2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer

4.4.90.52.00.00.1003 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.00.3003 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.720,00 3.305,98

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3003 - Fundo Municipal do Esporte, no valor de R\$ 3.305,98 (três mil, trezentos e cinco reais e noventa e oito centavos), e do Excesso de arrecadação da fonte 1003 - Fundo Municipal do Esporte, no valor de R\$ 2.720,00 (Dois mil, setecentos e vinte reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA 0011 – ESPORTE PARA TODOS Acrescentar Reduzir 6.025,98

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5° da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1° desta lei:

AÇÃO Acrescentar Reduzir 2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer 6.025,98

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2018, 75^o da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal